



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.802/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALS DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

CONSIDERANDO o Despacho de lavra da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, protocolado sob o número 000516/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 030/2025, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARILZA KLITZKE DURAES**, CPF nº ***.432.247-** e **MARCIO CAMPIM PIONTE KOSKI**, CPF nº ***.171.187-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 030/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar o servidor **JHEMERSON DIAS DA SILVA**, CPF Nº ***.625.947-** e **DARCI FREIRE LEAL**, CPF Nº***.389.837-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **JHORLAYNE MEDICI MALAVASI**, CPF Nº ***.670.847-** e **JANDERSON OLIVEIRA SILVA**, CPF nº ***.945.117-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 030/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. Designar a servidora **SABRINA MILBRATZ GABRECHT**, CPF ***.523.027-**, e **VANDERLEIA CUTZ MARTINS**, CPF N^o***.784.297-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto n^o. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3^o Designar o servidor **JOSIMAR BICJHI**, CPF n^o ***.949.876-** e **MIRIANE ALVARENGA FRANKLIN**, CPF n^o ***.881.217-**, como Gestor e Fiscal Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato n^o 030/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n^o 10.610.928/0001-41, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Educação, responsabilizando-se pela fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto n^o. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Designar a servidora **CLECIA BUGUE**, CPF ***.043.397-** e **VANILDA TRESSMANN KRUGER**, CPF N^o ***.058.157-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto n^o. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 4^o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 5^o. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: